



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 358, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 – SEMED.

**DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL
DO CONTRATO Nº 049/2021.003,
ORIUNDO DO PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 049/2021.**

Aos 23 dias de novembro de 2021, a Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos Arts. 58, inciso III e 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal; II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do contrato o(a) servidor(a) VANDERSON ALAN COSTA MONTEIRO, Coordenador do Departamento de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 075329 do Contrato nº 049/2021.003, oriundo do Processo licitatório vinculado ao Pregão Eletrônico nº 049/2021, celebrado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA e **K M B DE MENEZES LTDA**, CNPJ nº 27.039.204/0001-92, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, na modalidade Franquia com fornecimento de multifuncionais e impressoras, novos, de primeiro uso e em linha de produção, fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, tonner, papel A4 e demais suprimentos para o pleno funcionamento dos equipamentos, incluindo 01 (um) operador-copista para reprodução de fotocópias, em atendimento às demandas do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do contrato administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação